



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 163

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, referente ao mes de novembro de 1988, com base de calculo na certidao no. SG 2218/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, de 24/11/88, passa, de conformidade com o artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.22.008,00 (vinte e dois mil e oito cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 40.194,00 (quarenta mil, cento e noventa e quatro cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias do mes;

III - Cz\$.669,00 (seiscentos e sessenta e nove cruzados) por sessao extraordinaria, ate o maximo de 4 (quatro);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.273.936,00 (duzentos e setenta e tres mil, novecentos e trinta e seis cruzados)


V - Cz\$.1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orcamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contados os seus efeitos a partir de 1o. de novembro de 1988.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 25 de novembro de 1988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.

J. B. Rizzato
Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
19/01/89